LEI MUNICIPAL Nº 1389/2024

Em, 29 de outubro de 2024.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Raphael Filipe Ramos dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

- Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Raphael Filipe Ramos dos Santos.
- Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ - SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO Araujo
Prefeito Constitucional Prefeito Constituciona

LEI MUNICIPAL Nº 1390/2024

Em, 29 de outubro de 2024.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Francisco Eloi da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

- Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Francisco Eloi da Silva.
- Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ - SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Prefeito Constitucional de Araújo

José Alexandro Constitucional
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
CPF: 374.318.894 - PB
Pref. Mun. de Sante Luzia - PB